

Processo nº 25027.000350/2023-01

Código SAGE: 5021.6179.625.37319

TED FNS MS

PROJETO BÁSICO

I. RESUMO

É de interesse nacional, financiar iniciativas que fortaleçam as capacidades do país visando sua preparação para enfrentar futuras emergências em saúde pública. O projeto tem uma abordagem multidimensional da Inteligência Epidemiológica a partir da estruturação do Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica - CNIE, que visa apoiar a vigilância com respostas as doenças e agravos de relevância na área da saúde, reforçando o sistema em nível subnacional, nacional e global. O projeto prevê o uso de tecnologia de informação para coletar e processar informações de forma integrada, colaborativa e inovadora para que possam ser aplicadas metodologias complexas e robustas de análise de dados para a tomada de decisão nos diferentes níveis de gestão em saúde, com base em evidências sólidas, frente aos desafios da saúde enfrentados no Brasil e no mundo.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO PRINCIPAL NA UNIDADE

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz e o Ministério da Saúde – MS, possuem interesses no aperfeiçoamento e atuação oportuna da Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da troca de saberes e experiências, visto que ambos atuam neste tema, com o objetivo de minimizar os riscos à saúde da população. Assim, a articulação estratégica entre a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA e a Fiocruz ocorrerá com a estruturação de um Centro de Inteligência Epidemiológica, o qual qualificará e fortalecerá as ações preconizadas pela Política Nacional de Vigilância em Saúde.

O Núcleo de Epidemiologia e Vigilância em Saúde - NEVS da Fiocruz Brasília atua em projetos de cooperação técnica que visam fortalecer a Vigilância em Saúde de forma ampla, incluindo laboratórios de Saúde Pública, integração de ações de vigilância e atenção à saúde e ações para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos. Além de elaborar novas metodologias e tecnologias.

Nos últimos anos, a ocorrência de epidemias e pandemias por doenças emergentes ou reemergentes, obrigou a comunidade nacional e internacional a aprimorar os serviços de inteligência em vigilância epidemiológica. Os impactos da covid-19 sobre a população, ressaltou que no contexto global urge a necessidade de ampliar a resiliência mundial para enfrentar futuras epidemias e pandemias. Esse cenário desafia as organizações internacionais de saúde, como a organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, a Organização Mundial de Saúde - OMS, assim como todos os países, incluindo os estados e municípios brasileiros que desempenham papel crucial no sistema de alerta para detecção de emergências e resposta em saúde, em nível local, regional, nacional e global.

No Brasil, diversas iniciativas de incorporação de inovações e tecnologias têm sido adotadas, como a estruturação do Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica - CNIE, que envolve a criação de espaços (físicos e virtuais), com suporte de tecnologias de comunicação, audiovisuais e computacionais de alto desempenho que, por meio de equipe multidisciplinar, qualificada e experiente, com apoio técnico e científico institucional, utiliza métodos modernos e análises robustas, para melhorar as condições de acesso dados de interesse em saúde integrados para criar as melhores condições na análises de situações e tomada de decisões, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. Para além da detecção

de emergências e resposta em saúde, a implantação do CNIE é um projeto que envolve todas as áreas da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVSA, composto por 4 (quatro) eixos: detecção precoce de emergências, análises epidemiológicas, monitoramento e avaliação de indicadores para a gestão e vigilância genômica. A proposta visa potencializar a capacidade de análises realizadas pela equipe da SVSA e a transparência das informações.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica institucional da relação com a Contratante encontra-se ratificada no Convênio nº 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022-46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de execução de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: “Fortalecimento do Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica/CNIE para ampliar a capacidade de análises epidemiológicas dos dados de interesse da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente/SVSA/MS”.

V. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PROJETO PRINCIPAL QUE SERÁ APOIADO

Geral:

Estruturar o Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica potencializando sua capacidade de acesso, extração, processamento, tratamento, integração e análise de dados epidemiológicos de interesse para a vigilância em saúde e ambiente, detecção de emergências em saúde e a preparação da resposta, fortalecendo na tomada de decisões baseadas em evidências, em consonância com a Política Nacional de Vigilância em Saúde.

Específicos:

- Desenvolver o plano de implantação do CNIE;
- Desenvolver rotinas e métodos para aprimoramento das análises epidemiológicas de vigilância em saúde e ambiente;

- Desenvolver mecanismos de gestão e governança para potencializar as análises epidemiológicas de interesse para vigilância em saúde e ambiente.

VI. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO E ATIVIDADES DE APOIO FIOTEC

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessária a contratação de profissionais especialistas e de profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 1: Desenvolver o plano de implantação do Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica – CNIE.

Atividade FIOCRUZ :

1.1 Mapear sistemas de informação e a capacidade tecnológica disponível;

Atividades FIOTEC:

- 1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto
- 1.1.2 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.1.3 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.1.4 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 1.1.5 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.1.6 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ

1.2. Definir ferramentas tecnológicas e análises que serão utilizadas no Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica;

Atividades FIOTEC:

- 1.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

- 1.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 1.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

1.3. Criar fluxos de informação para as análises epidemiológicas;

Atividades FIOTEC:

- 1.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.3.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 1.3.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.3.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

1.4. Realizar capacitações e reuniões técnicas de vigilância em saúde e ambiente.

Atividades FIOTEC:

- 1.4.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.4.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.4.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 1.4.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.4.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 2: Desenvolver rotinas e métodos para aprimoramento das análises epidemiológicas de vigilância em saúde e ambiente.

Atividade FIOCRUZ:

2.1 Produzir painéis automatizados para vigilância de doenças e agravos;

Atividades Fiotech:

- 2.1.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.2 Desenvolver modelos de predição para vigilância em saúde e ambiente;

Atividades Fiotec:

- 2.2.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.3 Realizar capacitações e reuniões técnicas de vigilância em saúde e ambiente.

Atividades Fiotec:

- 2.3.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.3.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.3.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.3.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 3: Desenvolver mecanismos de gestão e governança para potencializar as análises epidemiológicas de interesse para vigilância em saúde e ambiente.

Atividades FIOCRUZ:

3.1 Auxiliar os gestores na construção do planejamento das ações para implantação do Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica;

Atividades Fiotec:

- 3.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 3.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

3.2 Realizar capacitações e reuniões técnicas de vigilância em saúde e ambiente;

Atividades Fiotec:

- 3.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

- 3.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 3.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

3.3 Desenvolver estratégias de comunicação eficazes para compartilhar resultados de análises epidemiológicas com o público, tomadores de decisão e profissionais de saúde;

Atividades Fiotech:

- 3.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.3.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.3.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 3.3.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

3.4 Acompanhar o progresso na implementação das políticas e diretrizes de governança, fazendo ajustes conforme necessário para garantir o sucesso a longo prazo.

Atividades Fiotech:

- 3.4.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.4.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.4.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.4.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 3.4.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.
- 3.4.6 Atividades de prestação de contas do projeto

Vale destacar que para a execução das atividades das metas informadas, poderá haver a necessidade de aquisição de materiais de consumo (insumos, por exemplo - cartuchos, toner, papel, dentre outros).

Para o cumprimento das metas apresentadas é prevista a possibilidade de inserir profissionais envolvidos no projeto em cursos e formação e capacitação.

É apresentado abaixo um quadro-resumo contendo o detalhamento do escopo.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
			INDICADOR FÍSICO			VIGÊNCIA		ORÇAMENTO	
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	RESULTADOS ESPERADOS	INICIO	TÉRMINO	R\$	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META

1	1.1 a 1.4	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5	PERCENTUAL	100%	Plano de implantação do Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica – CNIE confeccionado	1º mês	60º mês	2.242.003,23	SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTAL – FNS MS / FIOCRUZ Brasília/FIOTEC
2	2.1 a 2.3	2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5	PERCENTUAL	100%	Desenvolvidas rotinas para potencializar as análises epidemiológicas com oportunidade, disponibilidade e integridade dos dados de forma a subsidiar as decisões técnicas operacionais e de gestão	1º mês	60º mês	9.344.669,46	SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTAL – FNS MS / FIOCRUZ Brasília/FIOTEC
3	3.1 a 3.4	3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.6	PERCENTUAL	100%	Desenvolvida gestão e governança para análises epidemiológicas em vigilância em saúde e ambiente	1º mês	60º mês	2.044.706,94	SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTAL – FNS MS / FIOCRUZ Brasília/FIOTEC
Custo total de implementação técnica do projeto								R\$13.631.379,63	

VII. Localidade

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas :

O custo total do projeto será de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) com vigência de 60 (sessenta) meses, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		CUSTO TOTAL
				INÍCIO	FIM	
				DA ATIVIDADE		
1	1.1 a 1.4	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5	33 - Passagens	1º Mês	60º Mês	268.200,00
			14 - Diárias	1º Mês	60º Mês	230.050,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	60º Mês	17.280,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	60º Mês	1.540.800,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	60º Mês	185.673,23
			SUBTOTAL			2.242.003,23

2	2.1 a 2.3	2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5	33 - Passagens	1º Mês	60º Mês	1.238.400,00
			14 - Diárias	1º Mês	60º Mês	1.227.150,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	60º Mês	9.500,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	60º Mês	6.484.800,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	60º Mês	384.819,46
			SUBTOTAL			9.344.669,46
3	3.1 a 3.4	3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.6	33 - Passagens	1º Mês	60º Mês	118.800,00
			14 - Diárias	1º Mês	60º Mês	219.150,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	60º Mês	6.120,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	60º Mês	972.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	60º Mês	728.636,94
			SUBTOTAL			2.044.706,94
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO						13.631.379,63
33 - Passagens				1º Mês	60º Mês	1.625.400,00
14 - Diárias				1º Mês	60º Mês	1.676.350,00
30 - Material de Consumo				1º Mês	60º Mês	32.900,00
36 - Pessoa Física				1º Mês	60º Mês	8.997.600,00
39 - Pessoa Jurídica				1º Mês	60º Mês	1.299.129,63
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	60º Mês	1.264.620,37
Encargos				1º Mês	60º Mês	304.000,00
TOTAL DO CONTRATO						R\$15.200.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1ª	01º mês após assinatura do contrato	R\$ 1.200.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5

2ª	04 º mês após assinatura do contrato	R\$ 1.750.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5
3ª	12 º mês após assinatura do contrato	R\$ 1.750.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5
4ª	16 º mês após assinatura do contrato	R\$ 1.750.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5
5ª	24 º mês após assinatura do contrato	R\$ 1.750.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5

6ª	28 º mês após assinatura do contrato	R\$ 1.750.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5
7ª	36 º mês após assinatura do contrato	R\$ 1.750.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5
8ª	40 º mês após assinatura do contrato	R\$ 1.750.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5
9ª	48 º mês após assinatura do contrato	R\$ 1.320.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5

10ª	52 ° mês após assinatura do contrato	R\$ 250.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5
11º	60 ° mês após assinatura do contrato	R\$ 180.000,00	1 1.1 a 1.4 2.1 a 2.3 3.1 a 3.4	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 1.4.1 a 1.4.5 2.1.1. a 2.1.5 2.2.1. a 2.2.5 2.3.1. a 2.3.5 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.6
	TOTAL	R\$15.200.000,00		

X. Dotação Orçamentária

Funcional Programática nº: 10.305.5023.20YJ

Unidade Gestora: 254420

Gestão: 25201

Ação Orçamentária: 20YJ

PTRES Nº: 216384

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1444000000

Programa de Trabalho nº: 10.305.5023.20YJ.0001

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nº	Nome Completo	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
1	Noely Fabiana Oliveira de Moura	020.551.604-19	1353643	Coordenadora	Sem bolsa
2	José Agenor Álvares da Silva	130.694.036-20		Equipe do Projeto	Sem bolsa
3	Claudio Maierovitch Pessanha Henriques	059.514.278-86		Equipe do Projeto	Sem bolsa
4	Mariana Pastorello Verotti	112.102.008-99		Equipe do Projeto	Sem bolsa
5	Carla Patrícia da Silva Barbosa	028.657.086-67		Equipe do Projeto	Sem bolsa

6	Juliana Barros Coutinho	034.221.131-50		Equipe do Projeto	Sem bolsa
---	-------------------------	----------------	--	-------------------	-----------

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 151/2023.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

O Coordenador do projeto deverá encaminhar o relatório final técnico de prestação de contas, além do relatório de acompanhamento financeiro encaminhado pela FIOTEC, o qual deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do projeto.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Noely Fabiana Oliveira de Moura Coordenadora do Projeto Fiocruz Brasília SIAPE nº 1353643 CPF: 020.551.604-19	Aprovado e de acordo, Maria Fabiana Damásio Passos Diretora Fiocruz Brasília SIAPE nº 1924283 CPF: 897.903.755-49
--	---



Documento assinado eletronicamente por **NOELY FABIANA OLIVEIRA DE MOURA, Responsável de Programas e Projetos**, em 20/11/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 20/11/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246018** e o código CRC **86E61DB1**.

Referência: Processo nº 25027.000383/2023-43

SEI nº 3246018